

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 377 de 09 / 12 / 1983

DECRETO Nº 4552/83
de 07 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.086.693,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da lei 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$1.086.693,00 (Hum milhão, oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e três cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13-3111	Pessoal Civil	624.526,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS		
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3111	Pessoal Civil	123.680,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13-3111	Pessoal Civil	110.007,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3111	Pessoal Civil	133.933,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	94.547,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário
2.50	Administração Regional Distrito de Eugenio de Melo

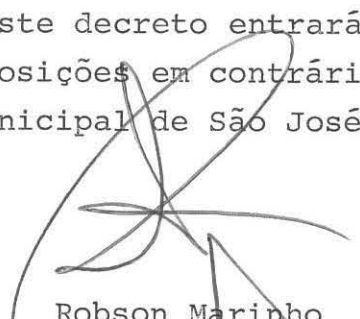
cont. do decreto nº 4552/83 - fls. 02

./...

2.50-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50-3111	Pessoal Civil	133.933,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.32-3111	Pessoal Civil	123.680,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25-3111	Pessoal Civil	624.526,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13-3111	Pessoal Civil	94.547,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	110.007,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

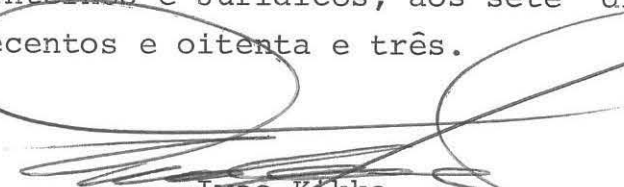
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico